



Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone: (85)3513-2002

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

ADITIVO DE PRAZO - 1º ADITIVO/2022

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	VALOR MENSAL	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
MARIA ANETE CAVALCANTE MOTA	***708230-**	24.000,00	2.000,00	27/10/2022	28/10/2022 28/10/2023

SECRETARIA

Secretaria de Segurança e Trânsito

OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. CEL VIRGILIO TÁVORA, 1992, ANTONIO MIGUEL - ITAITINGA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO AOS MOTOTAXISTAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE

INFORMAÇÕES DA RESCISÃO

DATA DA RESCISÃO	FORMALIZAÇÃO DA DECISÃO
------------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone: (85)3513-2002

INFORMAÇÕES DA RESCISÃO

31/07/2023	O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Segurança e Trânsito, estabelecido a Av. Cel Virgílio Távora, 1710, Centro, em Itaitinga - CE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Deladier Feitosa Mariz, doravante denominado de LOCATÁRIO e, do outro lado, a Sr.(a) Maria Anete Cavalcante Mota, pessoa física de direito privado, inscrito(a) no CPF sob o nº 193.670.823-04, doravante denominada de LOCADORA, tendo como objeto a ?Locação de um imóvel situado a Av. Cel. Virgílio Távora, 1992, Antônio Miguel - Itaitinga/CE, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio aos Mototaxistas do Município de Itaitinga/CE?, resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 18.21.10.26.001, mediante as condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão total e amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.21.10.26.001, a contar da presente data, firmado em decorrência da Dispensa de Licitação nº 18.21.10.26.001-DL. CLÁUSULA SEGUNDA ? DO FUNDAMENTO LEGAL E DAS JUSTIFICATIVAS 2.1. A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO 3.1. A partir da presente data, fica rescindido o contrato de forma amigável, e por conseguinte, as partes ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes. 3.2. Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas. CLÁUSULA QUARTA ? DO FORO 4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaitinga - CE, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que possa surtir os efeitos jurídicos e legais.
------------	---

FISCAIS DO CONTRATO

NOME

Deladier Feitosa Mariz

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO
27/10/2021	DISPENSA	18.21.10.26.001-DL	2021

INFORMAÇÕES DO ORIGINAL

DATA	TIPO	NÚMERO	EXERCÍCIO	NOME CREDOR	(R\$) VALOR
------	------	--------	-----------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone: (85)3513-2002

INFORMAÇÕES DO ORIGINAL

27/10/2021	CONTRATO ORIGINAL	18.21.10.26.001	2021	MARIA ANETE CAVALCANTE MOTA	24.000,00
------------	----------------------	-----------------	------	--------------------------------	-----------